



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Cnpj nº 01.004.459/0001-26

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº.007/2021

“DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE ENFRENTAMENTO EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELA COVID-19.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pela Covid-19;

CONSIDERANDO que não há mais vagas nas Unidades de Terapia Intensiva – UTIs, na 1ª Regional de Saúde do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo Estadual 6.983/2021 que tornam mais rígidas as medidas de enfrentamento ao COVID-19, e sua prorrogação;

CONSIDERANDO o Decreto 006/2021 do legislativo municipal, que vedava as realizações das sessões ordinárias ou extraordinárias nesta casa de leis.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam mantidas as sessões ordinárias e ou extraordinárias entre os dias 09 até o dia 15 de março de março de 2021 via online (videoconferência), revogando-se neste ponto o artigo primeiro do Decreto 006/2021.

Artigo 2º Ficam mantidos em sua integralidade os demais artigos do Decreto 006/2021.

Artigo 3º . Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 08 de março de de 2021;

Oséias Inácio

.Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº.007/2021

“DISPÕE SOBRE MEDIDAS
TEMPORÁRIAS DE ENFRENTAMENTO EM
DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA
PELA COVID-19.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pela Covid-19;

CONSIDERANDO que não há mais vagas nas Unidades de Terapia Intensiva – UTIs, na 1ª Regional de Saúde do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo Estadual 6.983/2021 que tornam mais rígidas as medidas de enfrentamento ao COVID-19, e sua prorrogação;

CONSIDERANDO o Decreto 006/2021 do legislativo municipal, que vedava as realizações das sessões ordinárias ou extraordinárias nesta casa de leis.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam mantidas as sessões ordinárias e ou extraordinárias entre os dias 09 até o dia 15 de março de março de 2021 via online (videoconferência), revogando-se neste ponto o artigo primeiro do Decreto 006/2021.

Artigo 2º Ficam mantidos em sua integralidade os demais artigos do Decreto 006/2021.

Artigo 3º . Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 08 de março de de 2021.

OSÉIAS INÁCIO
.Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:A7C5E79D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2021. Edição 2217

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>